



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 57/2017

**SÚMULA:** Altera o art. 2º e 3º do Decreto 31/2017 que regulamenta a Lei Municipal 1.201/1996, e suas alterações, de acordo com a Lei 1.276 de 11 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 31/2017 ficam regulamentados da seguinte forma:

**"Artigo 2º** - Poderá ser concedida Gratificação por Desempenho de Encargo Especial ao servidor que exercer as seguintes funções:

I - servidor designado como coordenador dos motoristas da Secretaria de Saúde, cujas atribuições são desenvolvidas no período noturno, feriados e finais de semana ou fora do horário normal de expediente, conforme for mais conveniente ao atendimento do interesse público, estando com dedicação exclusiva aos serviços do município;

II - servidor responsável pela coordenação do setor de saúde bucal; servidor responsável pela coordenação do setor de enfermagem hospitalar; servidor responsável pela coordenação do setor de vigilância epidemiológica e servidor responsável pela coordenação do ESF;

III - servidor responsável por ser entrevistador social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

IV - Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Hospital Municipal, em regime de trabalho 12x36 horas.

V - Servidor que possua capacitação e credenciamento pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e seja responsável pela gestão, execução e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, compreendendo as funções de atualização de transferências e inclusão de novas famílias no Sistema do Cadastro Único; cadastramento de novos entrevistadores; operação dos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família "Sicon, Simac, Cead" entre outros; realização de consulta, manutenção de benefícios e emissão de relatórios através do sistema Sibec; inclusão e alteração de dados da Instância de Controle Social no SigPBF e fornecimento de informações para a Instância de Controle Social.

**Artigo 3º** - O recebimento das Gratificações por Desempenho de Encargo Especial das funções previstas no artigo 2º pelos servidores depende de formalização expressa de designação através de portaria, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e terá os seguintes valores:

I - Para as funções descritas no inciso I, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Para as funções descritas no inciso II, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Para as funções descritas no inciso III, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - Para as funções descritas no inciso IV, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os auxiliares e técnicos de enfermagem e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os enfermeiros.

V - Para as funções descritas no inciso V, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)".

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 19 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza e manutenção, compreendendo área urbana e rural do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1 (um) do Edital de Pregão Presencial nº. 59/2017.

#### DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).

#### DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga, 22 de setembro de 2017

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

**EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME**

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza e manutenção, compreendendo área urbana e rural do Município de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1 (um) do Edital de Pregão Presencial nº. 59/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 130.060,00 (cento e trinta mil e sessenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.15.451.0501.1.032.3.3.90.39.00.00. - 1000  
05.003.26.782.0501.1.029.3.3.90.39.00.00. - 1000

#### DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga, 22 de setembro de 2017

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

**EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME**

Evaristo Irineu Kruger de Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 157/2017, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças genuínas, originais, em equipamentos odontológicos, em suprimento à Unidade Central de Saúde e Estratégia Saúde da Família,

**FORNECEDOR:** MARCIO JOSÉ DELABERNARDA COME REPARAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO - CNPJ: 06.088.224/0001-83 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.000,19 (trinta mil reais e dezenove centavos). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 30.000,19 (trinta mil reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Global	% (Percentual) Desconto
1	Contratação de empresa especializada para manutenção, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos	Un	1	R\$ 15.000,21	38% (trinta e oito por cento)
2	Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos	H/S	115,42	R\$ 14.999,98	38% (trinta e oito por cento)

Ipiranga/PR, 21 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO  
CONTRATO nº. 285/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA - CNPJ/MF nº. 15.712.523/0001-38.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores.

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.824,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 151/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00. - 3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00. - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00. - 3936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00. - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.003.08.243.0704.2.053.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 22 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

(Contratante)

**ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA**

**ADIR ALVES BUENO**

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO  
CONTRATO nº. 285/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA - CNPJ/MF nº. 15.712.523/0001-38.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores.

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.824,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 151/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00. - 3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00. - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00. - 3936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00. - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.003.08.243.0704.2.053.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 22 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

(Contratante)

**ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA**

**ADIR ALVES BUENO**

(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 3

EXTRATO  
CONTRATO nº. 286/2017

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

**CONTRATADA:** C. K. YOKOTA MÓVEIS - CNPJ/MF nº. 04.340.669/0001-83.

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas, para fornecimento de móveis, microcomputadores, destinados às unidades administrativas.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº. 151/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00.	-	3000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00.	-	3940	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00.	-	940	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00.	-	3936	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00.	-	936	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.003.08.243.0704.2.053.4.4.90.52.00.00.	-	3000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 22 de setembro de 2017 a 22 de novembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**C. K. YOKOTA MÓVEIS**  
**CHISTIAN KEHDI YOKOTA**  
(Contratada)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Fundamentado no artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação de serviço cartorial consistente em reconhecimento de firmas e autenticação de notificação/intimação extrajudicial, conforme orçamento e documentação anexa.

Contratada: TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA E PROTESTO DE TÍTULOS; CNPJ: 77.779.304/0001-23

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
36.66.00	Serviços Judiciários

Valor Global: R\$ 86,33

Data: 22/09/2017

**JÚLIO CÉSAR SCHEIFER**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO  
CONTRATO nº. 287/2017

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

**CONTRATADA:** MOVEIS ANDRIEI LTDA. - CNPJ/MF nº. 14.282.205/0001-11.

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas, para fornecimento de móveis, estinados às unidades administrativas.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.128,00 (seis mil, cento e vinte e oito reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº. 151/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0401.2.088.4.4.90.52.00.00.	-	3000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00.	-	3940	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.092.4.4.90.52.00.00.	-	940	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00.	-	3936	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.244.0703.2.093.4.4.90.52.00.00.	-	936	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
07.003.08.243.0704.2.053.4.4.90.52.00.00.	-	3000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 22 de setembro de 2017 a 22 de novembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**MOVEIS ANDRIEI LTDA.**  
**SUZELI TYSKI**  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO nº. 288/2017

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

**CONTRATADA:** PEDRO ISAIAS CARNEIRO - CNPJ/MF nº. 07.066.672/0001-49.

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de camisetas, jaquetas e fantasias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº. 155/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.10.301.0602.1.001.3.3.90.30.00.00.	-	3495	-	MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0602.1.001.3.3.90.30.00.00.	-	495	-	MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0602.2.078.3.3.90.30.00.00.	-	495	-	MATERIAL DE CONSUMO
06.003.10.305.0604.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	497	-	MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.39.00.00.	-	934	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 22 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**PEDRO ISAIAS CARNEIRO**  
**PEDRO ISAIAS CARNEIRO**  
(Contratada)



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 211/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E JOSE ROBERTO CANTERI ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa para prestação de serviços: instalação e manutenção de aparelhos de condicionadores de ar., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº. 1, 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 108/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, §1º, b, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

06.005.10.301.0601.2036-141-3.3.90.32.00.00.01303  
06.002.10.301.0602.2067-101-3.3.90.39.00.00.01495

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 26/06/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 22 de setembro de 2017.

#### CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

JOSE ROBERTO CANTERI ME  
JOSE ROBERTO CANTERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços de lavanderia, destinados ao suprimento de necessidades junto ao Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 69/2017.

#### DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 11/04/2018 (onze dias de abril de 2018).

#### DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 22 de setembro de 2017.

#### CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
L ACQUA LAVANDERIAS LTDA  
Remi Michel Fouladoux

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: L ACQUA LAVANDERIAS LTDA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços de lavanderia, destinados ao suprimento de necessidades junto ao Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 69/2017.

#### DO VALOR

De com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303  
06.005.10.302.0601.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000

#### DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga-PR, aos 22 de setembro de 2017.

#### LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal  
L ACQUA LAVANDERIAS LTDA  
Remi Michel Fouladoux

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO nº. 289/2017

#### DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº.  
76.175.934/0001-26

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO EPP - CNPJ/MF nº.  
05.834.259/0001-51.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de camisetas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.069,25 (quinze mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 155/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.10.301.0602.1.001.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.10.301.0602.1.001.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.10.301.0602.2.078.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.10.305.0604.2.058.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

TANIA MARA PINHEIRO EPP  
TANIA MARA PINHEIRO  
(Contratada)

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO nº. 290/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - CNPJ/MF nº. 26.554.718/0001-13.

OBJETO: fornecimento à CONTRATANTE, de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 152/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.002.10.306.0602.1.053.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP  
MELINA GARCIA SOLAR OSTERNACK  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO nº. 291/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83.

OBJETO: C fornecimento à CONTRATANTE, de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ipiranga/PR

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.226,40 (dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 152/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.002.10.306.0602.1.053.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO  
CONTRATO nº. 292/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº. 03.612.312/0005-78.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de suplementos alimentares de substituição, para suprimento às necessidades de pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 152/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.002.10.306.0602.1.053.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2017 a 21 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2017

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de setembro de 2017.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
LUANA CARLA BOZATSKI  
(Contratada)





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 468

IPIRANGA, 23 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA - 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

### Decreto nº 58/2017 de 22/09/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00 (Oitenta mil reais), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2445/2016 de 14/12/2016.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005.10.302.0601.2.037.	ATIVIDADES DE SERVIÇOS HOSPITALARES	
150 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.005.10.302.0601.2.037.	ATIVIDADES DE SERVIÇOS HOSPITALARES	
155 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>